



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 485/2002.

EMENTA: Denomina Artéria Pública neste Município e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Luiz Manoel da Silva, a Rua localizada no Bairro da Rua Velha, que tem início no galpão J.W. até a PE que liga Tacaimbó a Vila de Fazenda Nova.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a mandar confeccionar a placa de que trata o Artigo anterior, facultando-se a Família do Homenageado, a suas expensas patrocinarem placa personalizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2002.

Paulo Gomes Ventura Chaves


PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -